

DECRETO N° 2009/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal n° 4.320/64 e a Lei Municipal n° 1029/2022, o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.315.023,00 (dois milhões, trezentos e quinze mil e vinte e três reais)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminados:

| UNIDADE ORÇ. | 02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | |
|--------------|--|-----------|
| PROGRAMA | 0002 – GABINETE DO PREFEITO | |
| AÇÃO | 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (12) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - | 11.100,00 |
| | Pessoal Civil | |

| UNIDADE ORÇ. | 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS | |
|--------------|--|-----------|
| PROGRAMA | 0004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS | |
| AÇÃO | 2009 – Manutenção da Secretaria Jurídica | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (31) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 24.500,00 |

| UNIDADE ORÇ. | 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO | |
|--------------|---|------------|
| PROGRAMA | 0005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO | |
| AÇÃO | 2014 – Manutenção da Secretaria de Administração | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (42) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 135.000,00 |
| ELEMENTO | (43) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 27.000,00 |

| UNIDADE ORÇ. | 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
|--------------|---|--|
| PROGRAMA | 0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA | |
| | FAZENDA | |



| AÇÃO | 2024 – Manutenção da Secretaria da Fazenda | |
|----------|--|-----------|
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (65) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - | 53.000,00 |
| | Pessoal Civil | |
| ELEMENTO | (66) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais | 11.500,00 |
| ELEMENTO | (69) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. | 3.500,00 |
| | Jurídica | |

| UNIDADE ORÇ. | 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO | |
|--------------|---|------------|
| PROGRAMA | 0009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO | |
| AÇÃO | 2017 – Pagamento Mensal de Água/Energia/Telefone | |
| FONTE | 01 - Tesouro | |
| ELEMENTO | (79) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 160.000,00 |
| AÇÃO | 2027 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (81) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 260.000,00 |
| ELEMENTO | (82) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais | 1.000,00 |
| ELEMENTO | (83) 3.3.90.30 – Material de Consumo | 45.000,00 |
| PROGRAMA | 0020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS | |
| AÇÃO | 2103 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Transporte e Conservação de Estradas | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (100) 3.3.90.30 – Material de Consumo | 60.000,00 |
| ELEMENTO | (101) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 120.000,00 |
| PROGRAMA | 0019 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PUBLICA | |
| AÇÃO | 2032 – Manutenção e Melhoria na Iluminação Pública | |
| FONTE | 01 - Tesouro | |
| ELEMENTO | (122) 3.3.90.30 – Material de Consumo | 15.000,00 |
| ELEMENTO | (123) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 240.000,00 |

| UNIDADE ORÇ. | 02.06 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
|--------------|---|--|
| PROGRAMA | 0023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| AÇÃO | 2040 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | |



| FONTE | 01 – Tesouro | |
|----------|--|----------|
| ELEMENTO | (148) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 7.000,00 |

| UNIDADE ORÇ. | 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
|--------------|---|-----------|
| PROGRAMA | 0035 - ENSINO BÁSICO MUNICIPAL | |
| AÇÃO | 2051 – Manutenção do Fundamental | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (187) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 15.000,00 |
| AÇÃO | 2050 – Transporte de Alunos | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (227) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – | 44.500,00 |
| | Pessoal Civil | |
| ELEMENTO | (228) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 7.000,00 |

| UNIDADE ORÇ. | 02.09 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV DA EDUC BÁSICA E DE VALOR DOS PROFISS DA EDUCAÇÃO | |
|--------------|---|------------|
| PROGRAMA | 0036 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALOR DOS PROFISS. DA EDUCAÇÃO | |
| AÇÃO | 2056 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental – 70% | |
| FONTE | 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado | |
| ELEMENTO | (234) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 43.000,00 |
| ELEMENTO | (235) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 14.000,00 |
| AÇÃO | 2057 - Manutenção do Fundeb - Ensino Infantil - Creche - 70% | |
| ELEMENTO | (236) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 162.000,00 |
| ELEMENTO | (237) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 4.500,00 |
| AÇÃO | 2058 - Manutenção do Fundeb – Ensino Infantil – Pré Escola– 70% | |
| ELEMENTO | (238) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 185.000,00 |
| ELEMENTO | (239) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 1.500,00 |
| AÇÃO | 2059 - Manutenção do Fundeb – Das Necessidades Especiais – 70% | |
| ELEMENTO | (240) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 65.000,00 |
| ELEMENTO | (241) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 13.000,00 |

| UNIDADE ORÇ. | 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, | |
|--------------|---|--|
| | ESPORTE E CULTURA | |
| PROGRAMA | 0037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA | |



| AÇÃO | 2062 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer | |
|----------|--|-----------|
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (249) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - | 20.000,00 |
| | Pessoal Civil | |
| ELEMENTO | (250) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 3.000,00 |

| UNIDADE ORÇ. | 02.12 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
|--------------|---|------------|
| PROGRAMA | 0043 - PERCAPITA DE TRANSIÇÃO / MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | |
| AÇÃO | 2069 – Manutenção da Atenção Básica | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (281) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – | 250.000,00 |
| | Pessoal Civil | 200.000,00 |
| ELEMENTO | (283) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 7.500,00 |
| PROGRAMA | 0044 - AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL | , |
| AÇÃO | 2070 – Manutenção da Saúde Bucal | |
| FONTE | 01 -Tesouro | |
| ELEMENTO | (290) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - | 61.000,00 |
| | Pessoal Civil | |
| ELEMENTO | (291) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 4.000,00 |
| PROGRAMA | 0045 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA | |
| | FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS | |
| AÇÃO | 2071 – Manutenção da Assistência Farmacêutica | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (296) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – | 20.000,00 |
| | Pessoal Civil | |
| ELEMENTO | (297) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 4.500,00 |
| PROGRAMA | 0047 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | |
| AÇÃO | 2073 – Manutenção do Programa de ACS | |
| FONTE | 05 – Transferências e Convênios Federais - | |
| | Vinculado | |
| ELEMENTO | (305) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – | 90.000,00 |
| | Pessoal Civil | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (306) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 15.500,00 |
| PROGRAMA | 0050 - CENTRO DE REABILITAÇÃO | |
| AÇÃO | 2076 – Manutenção do Centro de Reabilitação | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (309) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – | 10.500,00 |
| | Pessoal Civil | |
| PROGRAMA | 0049 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| AÇÃO | 2075 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica | |
| FONTE | 01 - Tesouro | 10.000.00 |
| ELEMENTO | (347) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – | 10.000,00 |
| | Pessoal Civil | |



| | SOCIAL | |
|----------|---|--------------|
| PROGRAMA | 0058 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| AÇÃO | 2084 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (359) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 61.000,00 |
| ELEMENTO | (360) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 7.000,00 |
| ELEMENTO | (361) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 22.923,00 |
| TOTAL | | 2.315.023,00 |

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Excesso de Arrecadação verificado até o dia 31/08/2022, conforme Lei Municipal nº 988/2021, artigo 4º, nas fichas 12, 31, 42, 43, 65, 66, 69, 81, 82, 83, 100, 101, 122, 148, 187, 227, 228, 236, 238, 249, 250, 281, 283, 290, 291, 296, 297, 305, 306, 309, 347, 359 e 360 totalizando R\$ 1.702.023,00;
- Remanejamento das dotações abaixo para ficha 124, 125, 126, 127, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241 e 281 no valor de R\$ 613.000,00.

| UNIDADE ORÇ. | 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO | |
|--------------|---|----------|
| PROGRAMA | 0019 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA | |
| | ILUMINAÇÃO PUBLICA | |
| AÇÃO | 2032 – Manutenção e Melhoria na Iluminação | |
| | Pública | |
| FONTE | 01 - Tesouro | |
| ELEMENTO | (124) 4.4.90.51 – Obras e Instalações | 1.000,00 |
| ELEMENTO | (127) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material | 1.000,00 |
| | Permanente | |
| FONTE | 02 - Transferências e Convênios Estaduais - | |
| | Vinculado | |
| ELEMENTO | (125) 4.4.90.51 – Obras e Instalações | 1.000,00 |
| FONTE | 05 - Transferências e Convênios Federais - | |
| | Vinculado | |
| ELEMENTO | (126) 4.4.90.51 – Obras e Instalações | 1.000,00 |

| UNIDADE ORÇ. | 02.09 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE | |
|--------------|-------------------------------------|--|
| | DESENVOLV DA EDUC BÁSICA E DE VALOR | |
| | DOS PROFISS DA EDUCAÇÃO | |
| PROGRAMA | 0036 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE | |



| | DESENVOLV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALOR DOS PROFISS. DA EDUCAÇÃO | |
|----------|---|------------|
| AÇÃO | 2060 – Manutenção do Fundeb – Magistério – 30% | |
| FONTE | 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado | |
| ELEMENTO | (245) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 19.000,00 |
| ELEMENTO | (440) 3.3.90.30 – Material de Consumo | 141.000,00 |
| ELEMENTO | (441) 4.4.90.51 – Obras e Instalações | 138.000,00 |
| ELEMENTO | (442) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | 114.000,00 |
| ELEMENTO | (473) 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.000,00 |

| UNIDADE ORÇ. | 02.12 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
|--------------|---|--------------|
| PROGRAMA | 0043 – PERCAPITA DE TRANSIÇÃO / | |
| | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | |
| AÇÃO | 2069 – Manutenção da Atenção Básica | |
| FONTE | 05 - Transferências e Convênios Federais - | |
| | Vinculado | |
| ELEMENTO | (282) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - | 194.000,00 |
| | Pessoal Civil | |
| TOTAL | | 2.315.023,00 |

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA Secretário Municipal de Governo e Administração

> ADRIANO RODRIGO FERREIRA Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA OAB/SP 348.657 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos